EXTRATOS

EXTRATO Nº 017/2025 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Contrato Administrativo N° 004/2025 - FUNJEAM.
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000007297-00.
3. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025.
4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Reche Galdeano & Cia LTDA.
5. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de locação de frota de veículo para o Tribunal de Justiça do Amazonas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei 14.133/21, a Resolução nº 64/2023 deste Tribunal de Justiça, ou outra que vier a substituí-la, e demais normas legais pertinentes.
7. VALOR: O valor mensal da contratação é de R$ 50.440,00 (cinquenta mil e quatrocentos e quarenta reais), perfazendo o valor total anual de R$ 605.280,00 (seiscentos e cinco mil e duzentos e oitenta reais) e o valor total global para 60 meses de R$3.026.400,00 (três milhões, vinte e seis mil e quatrocentos reais).
8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903938, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0000297, de 31/01/2025 , no valor de R$ 554.840,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais), créditos referentes à cobertura dos meses de fevereiro a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.
9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, contados da lavratura deste contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

Manaus/AM, 11 de fevereiro de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 012/2025 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Décimo Quinto Termo Aditivo do Contrato Administrativo N° 003/2021 - FUNJEAM.
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000041442-00.
3. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025.
4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF Engenharia e Serviços Especializados LTDA.
5. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 003/2021 - FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos equipamentos e instalações prediais, pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), com o fornecimento de mão-de-obra, materiais de consumo, insumos, equipamentos e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
7. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903704, Fonte 1.759.201.0.0000.0000 , Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2025NE0000295 de 31/01/2025, no valor de R$ 3.928.531,56 (três milhões, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de fevereiro (parcial) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.
8. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2021 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de fevereiro de 2025.

Manaus/AM, 11 de fevereiro de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 018/2025 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo N° 010/2024 - FUNJEAM.
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000064597-00.
3. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025.
4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Israel Soluções Empresariais LTDA.
5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 01 (um) posto de copeiro, correspondendo ao percentual de 7,498%, utilizando-se como base de cálculo o valor atualizado do Contrato Administrativo nº 010/2024-FUNJEAM, relativo à prestação de serviços de apoio administrativo na área de copeiragem.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, § 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.
7. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 010/2024 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 09 de março de 2024.

8. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 8.586,41 (oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos). O desembolso mensal passa a ser, após o acréscimo, no valor de R$ 53.678,80 (Cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 644.145,60 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

9. RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Manaus/AM, 11 de fevereiro de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 94/2025-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria-Geral de Justiça para a designação, destituição e substituição de interinos e interventores nas serventias extrajudiciais em todo o estado do Amazonas, consoante a Lei Complementar n.º 261/2023, em seu art. 49, inciso XXV;

CONSIDERANDO a renúncia noticiada pelo Sr. Airton Soares Casta Neto, Oficial titular do Cartório Extrajudicial da comarca de Boa Vista do Ramos/AM, a contar de 10 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que a renúncia noticiada importará na designação da substituta mais antiga, Sr.ª Reneiza Pimentel Gonzaga, como delegatária interina da serventia a partir desta mesma data e pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, em primazia à continuidade da prestação do serviço público na localidade, até a designação de delegatário interino subsequente, a ser oportunamente designado por esta Corregedoria-Geral de Justiça para cumprimento do encargo;

CONSIDERANDO o Parecer ID. n.º 5481966 do Exm.º Juiz Corregedor Auxiliar 02 e a Decisão ID. n.º 5492232 do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, exarados nos autos de n.º 0000304-65.2025.2.00.0804;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a substituta Sr.ª **Reneiza Pimentel Gonzaga**, como delegatária interina do Cartório Extrajudicial da comarca de Boa Vista do Ramos/AM, a contar da renúncia à delegação pelo Oficial titular da serventia e pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, nos termos do art. 67, caput do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra), com a revogação de todas as disposições em contrário.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Manaus (AM.), 07 de fevereiro de 2025.

(Assinado digitalmente)
Desembargador JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
Corregedor-Geral de Justiça

SEÇÃO IV

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 712/2025 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo **nº 2025/000005517-00.**